



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 2/2025
00050

SF/25840.48517-09

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2026:
Art. ___. As instituições financeiras federais deverão priorizar a alocação de seus recursos, especialmente aqueles destinados a linhas de crédito e de fomento social, para projetos, programas e ações que visem à promoção e à prevenção de violações de direitos humanos, com ênfase na proteção de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Justificativa

As instituições financeiras públicas federais, como instrumentos de execução das políticas do Estado, possuem uma inegável função social que transcende a mera atividade econômica. Sua atuação deve estar alinhada com os princípios e objetivos da República, incluindo a promoção do bem-estar de todos e a erradicação das desigualdades sociais e regionais. A proposta de emenda busca garantir que essa função social seja exercida de forma mais incisiva e estratégica.

Ao direcionar a prioridade de recursos para ações de prevenção e promoção de direitos humanos, o Estado utiliza sua força econômica para combater as raízes da vulnerabilidade social. Isso pode se traduzir no financiamento de programas de combate à violência contra a mulher, na concessão de crédito acessível para pequenos negócios liderados por jovens ou pessoas com deficiência, no apoio a projetos de infraestrutura que atendam às necessidades de comunidades carentes e na oferta de linhas de crédito para moradia e saúde para a população idosa.

A medida não apenas reforça o compromisso do governo com a dignidade humana, mas também utiliza o sistema financeiro como um motor de transformação social, assegurando que o capital público sirva como ferramenta efetiva para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

DAMARES REGINA ALVES
REPUBLICANOS/ DF

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2258649118>

